



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 194 DE 07 DE JULHO DE 2005

Altera o § 1º, do art. 14 da Lei nº 187, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o estatuto jurídico dos servidores do Município de Ulianópolis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, Estado do Pará:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 14 da Lei nº 187, de 20 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a redação adiante indicada:

“Art. 14. (...).

§ 1º. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado em quadros de editais localizados no vestibulo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores.

(...)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, 07 de julho de 2005.

Suely Xavier Soares
Prefeita Municipal